



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 045/04

Nº Contrato 364/04

Processo nº 3/027.004-9 – Convite nº 111/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para reforma e pintura da EMEFEI Luiz Carlos Aranha Pacheco, localizada no Jardim Paraíso.

Aditamento: Prorroga por 60 (sessenta) dias.

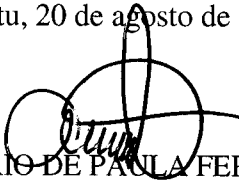
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Prudesan Engenharia e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.721.936/0001-54, sediada na cidade de Presidente Prudente/SP, na Rua Reverendo Coriolano, 1409, neta ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com os elementos constantes na carta convite nº. 111/03 - processo administrativo nº. 3/027004-8 e ainda com fundamento na lei nº. 8.666 de 21/06/93, especialmente seu § 1º do art. 65, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

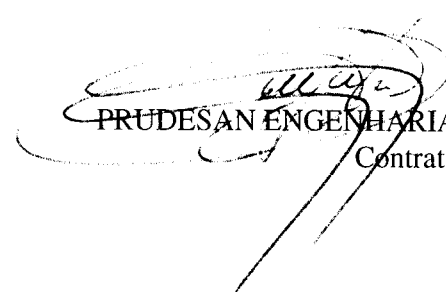
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **30 de janeiro de 2004**, nos autos do processo administrativo nº 3/025.811-1 – Convite nº 111/03, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo acima epígrafado, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

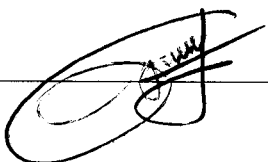
Botucatu, 20 de agosto de 2004


ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


PRUDESAN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1 -



2 -

